



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
INSTRUMENTOS MUSICAIS**

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim, através da Secretária Lourinalva Correia Coelho.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste estudo técnico preliminar visa a aquisição de instrumentos musicais, peças ou materiais para a manutenção dos equipamentos, tendo como finalidade atender as demandas das Bandas Marciais e/ou Fanfarras existentes nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, da Rede Municipal do Município de Senhor do Bonfim-BA.
- 2.2. A aquisição pretendida é necessária para manutenção das Atividades Culturais do nosso Município, visando melhorar a qualidade na oferta dos serviços prestados aos alunos, bem como o fortalecimento da identidade cultural no que diz respeito à musicalidade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Secretaria de Educação de Senhor do Bonfim reconhece a necessidade de aquisição de instrumentos musicais para atender as demandas das Bandas Marciais e/ou Fanfarras existentes, e as novas que serão formadas através de tal iniciativa. Diante disso, percebe-se a importância que o ensino musical contribui no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos.
- 3.2. Integração da educação musical no currículo escolar, a promoção de atividades culturais, ou a vontade de proporcionar aos alunos uma educação integral que inclua música e artes. Visando-se os benefícios para a comunidade educativa e valores culturais.
- 3.3. Estudos têm demonstrado a importância da educação musical no desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais nos alunos, podendo-se melhorar o desempenho acadêmico, aumentar a criatividade e promover um sentido de comunidade e de trabalho em equipe.
- 3.4. Os benefícios para a comunidade educativa incluem a oportunidade de os alunos aprenderem um novo instrumento, participarem em atividades culturais e desenvolverem as suas competências artísticas. A contratação de profissionais para ministrar as aulas de acordeão também pode contribuir para a reputação da escola, atraindo novos alunos e familiares que valorizam a educação musical. Além disso, a escola pode promover a diversidade, oferecendo uma variedade de estilos e tradições musicais.
- 3.5. A música é uma parte essencial de muitas culturas e, ao oferecer educação musical, a escola pode contribuir para a preservação e divulgação do patrimônio cultural. A escola também pode promover os valores da criatividade, disciplina e perseverança, essenciais para o sucesso pessoal e profissional.
- 3.6. Investir em instrumentos musicais nas escolas proporciona oportunidades de aprendizado enriquecedoras e diversificadas, ampliando o repertório educacional dos estudantes e incentivando o interesse pela arte e cultura, conseqüentemente, futuramente pode impactar na realidade social dos aprendizes, com a devida capacitação e profissionalismo.
- 3.7. Estímulo à educação musical, o fomento da disciplina e do trabalho em equipe, bem como a promoção do lazer e da participação dos alunos em atividades que enriqueçam seu desenvolvimento pessoal e social.



Justificativas:

- 3.7.1. Desenvolvimento do equilíbrio e coordenação motora:** A prática de tocar instrumentos musicais estimula o desenvolvimento das capacidades motoras, promovendo o equilíbrio e coordenação.
- 3.7.2. Consciência corporal:** A exploração dos movimentos ao tocar um instrumento musical ajuda no desenvolvimento da coordenação motora fina e da coordenação olho-mão.
- 3.7.3.** As crianças desenvolvem a propriocepção e consciência corporal, percebendo ritmos no próprio corpo.
- 3.7.4. Melhora da capacidade de memorização:** Estudos mostram que tocar um instrumento musical estimula áreas importantes do cérebro relacionadas à memorização, melhorando a capacidade de reter informações.
- 3.7.5. Desenvolvimento da função executiva do cérebro:** A prática musical impacta diretamente a função executiva do cérebro, responsável pela execução de tarefas, tomada de decisões e resolução de problemas, tornando os praticantes mais produtivos. A importância, são os impactos positivos do uso de instrumentos musicais na educação, enriquecendo o aprendizado dos alunos em diversos aspectos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratação ainda não foi implementado por esta Administração, cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regularização diante das necessidades que estão sendo abordadas neste Estudo Técnico Preliminar. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 21 de dezembro de 2023, Edição 4.020, através da dotação conforme ofício anexo a este ETP expedido pelo setor de contabilidade do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os objetos descritos neste documento, possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste serviço. Deve se destacar que os serviços pretendidos possuem natureza continuada, ao qual serão executados em vários eventos municipais, conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

1. Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
 - Os instrumentos devem ser confortáveis de tocar e ajustáveis para diferentes tamanhos de usuários, especialmente se forem utilizados por estudantes.
 - Os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem adequada.
 - Os equipamentos serão submetidos à avaliação nos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade visando a aferir a compatibilidade, qualidade, eficiência e desempenho, a ser apreciado por Equipe Técnica da Corporação, sendo observado o Atendimento Total da descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável: a marca, o modelo; garantia; número do registro, certificação, homologação, quando for o caso; padronização, cores, materiais empregados na produção e finalidade usual.
 - A manutenção adequada dos instrumentos musicais é essencial para garantir sua qualidade sonora e segurança.



2. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os serviços/produtos realizados sejam de boa qualidade e atendam aos padrões adequados. Ao optar por materiais de primeira linha, o município busca garantir que os alunos tenham uma experiência satisfatória durante o uso dos instrumentos musicais adquiridos, promovendo a sua satisfação e bem-estar.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de alunos matriculados no município, levando em conta as necessidades ao longo de um período dos últimos 12 meses, bem como na priorização para a realização dos serviços;
- 6.2. Os preços estimados foram encontrados através de consulta em dados de pesquisa e mídia especializada através de cotações realizadas por pesquisa de preços no setor de compras do município;
- 6.3. O levantamento dos quantitativos se deu devido a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
01	BAQUETA MASTER PARA SURDO 280MM BAQUETA MASTER P/ SURDO (305MM) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMPRIMENTO: 280MM OU 11 13/16 - DIÂMETRO: 25MM OU 0,984.	UNID	60
02	BAQUETA PELUSIA - POSSUI CABEÇA DE PELÚCIA PARA BUMBO MARCIAL OU DE FANFARRA. POSSUI CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA A PRÁTICA DE GIROS. PROPORCIONA BATIDAS MAIS SUAVES E SONORIDADE MAIS ENCORPADA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PERCUTIR BUMBO SINFÔNICO, SURDO OU GONGO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO CURTO COMP. 300MM DIA. 25MM L. 9 5/8 D. 0,984	UNID	60
03	BAQUETA PARA TIMBALES. TAMBÉM PODE SER UTILIZADA EM AGOGÔS, CANECAS (COWBELLS), TAMBORINS E REPINIKES. IDEAL PARA REALIZAÇÃO DE SOLOS. POSSUI TAMANHO DIFERENCIADO DOS MODELOS PRESENTES NA LINHA PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COM. 385MM - DIA. 11MM - L. 15 15/16".	UNID	60
04	BAQUETA MAÇANETA SILICONE DE SURDO PONTA FORRADA ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: SILICONE MACIÇO - 30 CM DE COMPRIMENTO.	UNID	60
05	BOMBARDINO - BOMBARDINO SIB 3 PISTO, LAQUEADO, CAMPANA 285MM, CALIBRE 14,70MM, COM BOCAL E ESTOJO. (PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E TESTE DE SONORIDADE).	UNID	30
06	CAIXA TENOR DE ALTA TENSÃO 14"X12" ; CARRIER (COLETE) EM ALUMÍNIO LEVE NA COR PRETA; ACABAMENTO EM POLIÉSTER BRANCO; MADEIRA BIRCH 7 CAMADAS; ARO DUPLO ALUMÍNIO DIE-CAST 4MM; ESTEIRA EM NYLON; FERRAGENS PRETAS; PELES REMO DE ALTA TENSÃO (KEVLAR); 24 AFINAÇÕES; ACOMPANHA BAQUETAS E ACESSÓRIOS. ACOMPANHA ESTANTE PARA CAIXA TENOR, COM 4 BRAÇOS REGULÁVEIS INDIVIDUALMENTE, APERTOS E REGULAGEM DE ALTURA POR BORBOLETAS, TUBOS REFORÇADOS, 3 PÉS, ESTANTE ESTÁVEL.	UNID	30
07	CAIXA TENOR 14X12 FUSTE EM MADEIRA BASSWOOD, ACABAMENTO EXTERNO NA COR VERDE MENTA, 01 PELE LEITOSA DE 250MICRONS E 01 PELE RESPOSTA DE 75MICRONS, AROS METÁLICOS E AFINADORES (8) NA COR PRETA, COLETE	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

	FEITO ALUMÍNIO NAVAL, COM REGULAGEM DE TAMANHO E REVESTIDO DE BORRACHA SINTÉTICA. ACOMPANHA CAPA ACOLCHOADA COM REVESTIMENTO EM NYLON 600 REFORÇADO, ZÍPERES GRANDES E COSTURA COM FITA DE REFORÇO, REVESTIMENTO INTERO EM ESPUMA REVESTIDO COM TNT, ALÇA DE MÃO EM NYLON REFORÇADO COM PROTEÇÃO PARA ACOMODAR E TRANSPORTAR O INSTRUMENTO E SEUS ACESSÓRIOS. (PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.)		
08	CLARINETE SIB MADEIRA GRENADILHA C/CASE. MADEIRA GRENADILHA OU SUPERIOR FINAÇÃO EM BB (SI BEMOL) - CALIBRE Ø 14.8MM (0.583") - BARRILETE 65MM - CHAVES C/G COM ESPECIALMENTE DESENHADAS - 17 CHAVES - 6 ANÉIS - CHAVES DESALINHADAS - TONE HOLES (FUROS) COM REBAIXO CÔNICO - APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL - CHAVES EM ALPACA NIQUELADA - CORPO MADEIRA GRANADILHA - ACOMPANHA BOQUILHA E ESTOJO.	UNID	30
09	FLAUTA TRANSVERSAL C COM ESTOJO E LIMPADOR: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTILO DA FLAUTA: TRANSVERSAL ACABAMENTO: CORPO, PÉ E CHAVES EM ALPACA CHAPEADA A PRATA. CABEÇA: PRATA NÍQUEL. CHAVES FECHADAS. G FORA DE LINHA MECANISMO DE E PÉ EM C. AFINAÇÃO: C (DÓ). MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA: OFFSET G GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATERIAIS.	UNID	30
10	MAÇANETA COM CABO GRANDE E CABEÇA DE BORRACHA DE ALTA DENSIDADE PARA BUMBO MARCIAL OU DE FANFARRA. POSSUI CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA A PRÁTICA DE GIROS. PROPORCIONA MAIOR PESO E VOLUME NO ATAQUE. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PERCUTIR BUMBOS SINFÔNICOS E SURDOS. MAÇANETA COM CABO GRANDE E CABEÇA DE BORRACHA DE ALTA DENSIDADE PARA BUMBO MARCIAL OU DE FANFARRA. POSSUI CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA A PRÁTICA DE GIROS. PROPORCIONA MAIOR PESO E VOLUME NO ATAQUE. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PERCUTIR BUMBOS SINFÔNICOS E SURDOS. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COMP. 275MM DIA. 25MM- - L. 10 13/16" D. 0,984".	UNID	60
11	PELE LEITOSA 20" - PELE LEITOSA, 250 MICRONS, TAMANHO 20".	UNID	60
12	PELE LEITOSA 22" - PELE LEITOSA, 250 MICRONS, TAMANHO 22".	UNID	60
13	PELE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS.	UNID	60
14	PELE HIDRAULICA PARA BUMBO 12 POLEGADAS.	UNID	60
15	PELE HIDRAULICA PARA BUMBO 14 POLEGADAS INDICADA COMO PELE DE RESPOSTA PARA CAIXAS, TARÓIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE 14" DIÂMETRO: 14" MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO.	UNID	60
16	PELE HIDRAULICA PARA BUMBO 20 POLEGADAS INDICADA COMO PELE DE RESPOSTA PARA CAIXAS, TARÓIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE 20" DIÂMETRO: 20" MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO.	UNID	30
17	PELE HIDRAULICA PARA BUMBO 22 - POLEGADAS - INDICADA COMO PELE DE RESPOSTA PARA SURDOS DE BATERIA E OUTROS INSTRUMENTOS DE 22" MODELO: IZZO 250 DIÂMETRO: 22"- MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO	UNID	60
18	PELE HIDRAULICA PARA BUMBO 24 POLEGADAS- POLEGADAS - INDICADA COMO PELE DE RESPOSTA PARA SURDOS DE BATERIA E OUTROS INSTRUMENTOS DE 24", MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

19	PARAFUSO COM PORCA PARA REBOLO E REPIQUE COMPRIMENTO TOTAL 10,5 CM, ROSCA 5 CM.	UNID	80
20	PRATO 13 - PAR DE PRATOS 13"; LIGA DE BRONZE B8; ACABAMENTO POLIDO NATURAL; CORREIAS EM COURO; DISCOS PROTETORES DE MÃOS EM FELTRO.	PAR	60
21	PRATOS 16"; LIGA DE BRONZE B8; ACABAMENTO POLIDO NATURAL; CORREIAS EM COURO; DISCOS PROTETORES DE MÃOS EM FELTRO.	PAR	60
22	QUADRI-TOM MARCHING BAND; TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINAS DE MADEIRA DE BIRCH AMERICANO, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA; FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO NA COR BRANCA; COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO; CANOAS: FABRICADOS EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ZINCO) NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL; PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARUJELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO; PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL; COLETE: COLETE FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL NA COR PRETO: OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; MEDIDAS: 6" X 6" - 5 AFINAÇÕES, 8" X 8" - 5 AFINAÇÕES, 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES, 12" X 8" - 8 AFINAÇÕES, 13" X 10" - 8 AFINAÇÕES; ACOMPANHA ESTANTE PARA MULTI-TOM, COM 2 HASTES PARA ENCAIXE E 2 BRAÇOS REGULÁVEIS INDIVIDUALMENTE, APERTOS E REGULAGEM DE ALTURA POR BORBOLETAS, TUBOS REFORÇADOS, 3 PÉS, ESTANTE ESTÁVEL.	UNID	30
23	SAX ALTO SAX 510S MIB (EB) ACABAMENTO BANHADO A PRATA, GRAVURAS NO CORPO, TUDEL E CAMPANA. CORPO LIGA DE BRONZE 85/15. APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL. CAMPANA REMOVÍVEL. PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL. MOLAS BLUE STEEL. SAPATILHAS DA MARCA ITALIANA L. PISONI (SÉRIE PRO) COM RESSONADOR DE METAL	UNID	30
24	SURDO 18" -SURDO 18X60 EM ALUMINIO, COM 2 PELES LEITOSAS 250MICRONS, 8 AFINADORES CROMADOS, COM COLETE PARA FANFARRA.	UNID	60
25	TALABARTE PARA SURDO: MATERIAL: NYLON; COMPRIMENTO: 88CM MÁXIMA - 59CM MÍNIMA; GANCHO DE FERRO; LARGURA: 9CM; COR: PRETA;	UNID	60
26	TIMBAL DE MADEIRA; TAMANHO: 40CM X 14; PELE LEITOSA; 16 AFINADORES; ACOMPANHA SUPORTE COM PÉS EMBORRACHADO.	UNID	30
27	TROMBONE DE PISTOS LONGO BB; ACABAMENTO LAQUEADO; BOTÕES PEROLIZADOS; PORTA LIRA; PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; CAMPANA 203MM; CALIBRE 12,70MM; TUBOS INTERNOS EM ALPACA; BOCAL 6 1/2C PRATEADO; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	UNID	30
28	TROMPETE EM BB; POMPA GERAL DE AFINAÇÃO EM REVERSO; LEADPIPE EM BRONZE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES EM ALPACA; DEDEIRA NA 1ª POMPA E ANEL REGULÁVEL NA 3ª	UNID	30



	POMPA; GATILHO DE AFINAÇÃO DA 3ª POMPA; DEDEIRA NO LEADPIPE; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 125MM EM LATÃO AMARELO; 2 SALIVADORAS; PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; AFINAÇÃO A=442HZ A 20°C; BOCAL PRATEADO 7C; COM ESTOJO/MOCHILA LUXO E ACESSÓRIOS.		
29	TUBA ¾ SIB 3 PISTOS , LAQUEADA, CAMPANA 375MM, CALIBRE 18MM, BOCAL PRATEADO, COM ESTOJO. (PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E TESTE DE SONORIDADE.).	UNID	30
30	TIMBAL DE MADEIRA ; TAMANHO: 70CM X 13; PELE LEITOSA; 16 AFINADORES; ACOMPANHA SUPORTE COM PÉS EMBORRACHADO.	UNID	30
31	TENOR DRUMS TRITON 8"-10"-12" FANFARRA PROFISSIONAL/COLETE TAMANHO: 8"-10"-12"ARO: CHAPA PRETO ACABAMENTO: FÓRMICA BRANCA - CONSTRUÇÃO: MADEIRA.	UNID	30

6.4. O fornecimento poderá ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade e priorização da realização dos serviços.

6.5. Recomenda-se que o valor estimado da contratação não seja exibido aos participantes para uma melhor negociação de preços.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, a solução escolhida a ser adotada pelo município é a única solução existente. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

LOCAÇÃO

- A) Há a alternativa de locação de instrumentos musicais durante o período de uso dos mesmos, contudo, essa solução fica inviável devido aos custos mensais ao locar esses instrumentos e a falta de empresa com capacidade e estoque de locação adequada, o que compromete o pleno desenvolvimento das funções que serão desempenhadas pelas Secretarias deste município. Outro empecilho é que os instrumentos musicais, como instrumentos de sopro, podem representar um risco para a propagação de doenças respiratórias se não forem limpos adequadamente entre os usos. Isso pode ser uma preocupação séria em ambientes escolares, onde a propagação de doenças entre os alunos pode ocorrer com facilidade. Dependendo da localização, pode haver uma escassez de fornecedores de locação de instrumentos musicais. Isso pode dificultar o acesso das escolas públicas a uma variedade de instrumentos musicais para seus programas.

AQUISIÇÃO

- B) A alternativa analisada e escolhida que atende melhor o que se espera da contratação, visando a eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável foi aquisição de instrumentos musicais, onde identifica que a compra dos mesmos a longo prazo partilha com o planejamento de aquisição, onde beneficia a Administração ao adquirir os instrumentos deste ETP, de forma organizada, consciente e econômica.



Em resumo, investir na aquisição de instrumentos musicais para uso em escolas públicas não é apenas uma decisão educacional, mas também uma escolha econômica sábia. Os benefícios econômicos a longo prazo superam em muito os custos iniciais, tornando-o um investimento valioso para o desenvolvimento holístico das crianças e o crescimento sustentável da sociedade.

7.2. Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário. Sendo assim, verifica-se a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.3. Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas:

7.2.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/21, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Ao adquirir instrumentos musicais, a solução como um todo envolve considerar diversos aspectos para garantir uma compra satisfatória. É essencial começar definindo o tipo de instrumento desejado, considerando o nível de habilidade dos alunos.

8.2. Em seguida, é importante pesquisar marcas e modelos confiáveis, testar o instrumento antes da compra. Além disso, verificar a reputação das empresas, as políticas de garantia e devolução, e se o instrumento vem com acessórios necessários.

8.3. Por fim, é crucial manter o instrumento adequadamente, seguindo as instruções de cuidado e realizando manutenções regulares para garantir sua durabilidade e qualidade sonora ao longo do tempo.

8.4. Portanto a aquisição de instrumentos musicais pela Secretaria de Educação Municipal de Senhor do Bonfim é uma solução abrangente e estruturada, que visa atender às demandas das diferentes áreas do município, promover a qualidade dos serviços públicos e contribuir para o desenvolvimento local.

8.5. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, a solução escolhida e a ser adotada pelo município é a única solução existente. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

8.6. Portanto a aquisição dos instrumentos pelas Secretarias de Educação e as demais requisitantes de Senhor do Bonfim é uma solução abrangente e estruturada, que visa atender às demandas das diferentes áreas do município, como por exemplo: Escola de Sanfoneiros que é uma atitude de duas secretarias: Educação e Cultura, sendo um projeto que tem como foco a realização de atividades extracurriculares, enfatizando a importância do aprendizado técnico e estético, da incorporação cultural.

8.7 O estudo tem como objetivo compreender e desenvolver atividades de formação musical de crianças e jovens que sonham em ser acordeonistas, ou que não conhecem, mas com o incentivo de encontrar um método que atenda as necessidades e os objetivos de cada aluno, que serão inspirados a esse instrumento encantador e cultural, promover a qualidade dos serviços públicos e contribuir para o desenvolvimento local.

8.8. Descrição da Solução Final:



Definir as necessidades: definir a quantidade de instrumentos, as especificações técnicas e as características desejadas, como o tipo de material, o tamanho, a qualidade e outros detalhes relevantes.

Escolha de um instrumento de qualidade: É importante selecionar os instrumentos musicais de boa qualidade, preferencialmente original.

Comprar um instrumento de uma marca confiável : É barato comprar um instrumento de uma marca conhecida e tradicional, que já existe no mercado há muitos anos, para garantir a qualidade e a durabilidade.

Teste e inspeção do instrumento: Antes de comprar um instrumento, é importante testá-lo e inspecioná-lo cuidadosamente, verificando se todas as partes estão em bom estado de funcionamento e se os interruptores de tom estão funcionando corretamente.

Avaliar as propostas: com base nos critérios estabelecidos no edital, como o preço, a qualidade, o prazo de entrega e outros fatores relevantes. A avaliação deve ser imparcial e transparente, garantindo igualdade de oportunidades para todos os fornecedores.

A solução para a aquisição de instrumentos musicais pode ser aplicada através de uma combinação de diferentes etapas e considerações, incluindo a escolha de qualidade, a avaliação do nível de habilidade e preferências musicais, o teste e inspeção do instrumento, a compra de uma marca confiável.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.
- 9.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.
- 9.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.
- 9.4. Desta forma, haverá o parcelamento da contratação em pagamentos mensais e ininterruptos por 9 meses ou mais.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Art. 24 da Lei 14.133 estabelece que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso considerando o entendimento de Zymler e Dios (2014, p. 117) destacam que a estratégia de não revelar o orçamento em processos de licitação é projetada para impedir que as propostas se alinhem muito de perto com o valor pré-determinado pela administração, promovendo assim ofertas mais competitivas e economicamente viáveis, especialmente em situações de lances fechados. Para os autores, esta abordagem força os licitantes a avaliar cuidadosamente suas próprias estruturas de custos e capacidades, em vez de basear suas propostas unicamente nos números fornecidos pela administração, um método que pode levar a dificuldades na implementação do contrato devido a estimativas pouco realistas.

10.2. Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, Art. 24, inciso IV, a presente justificativa visa assegurar a isonomia entre pequenas e grandes empresas ao classificar o orçamento como sigiloso no procedimento de licitação. A divulgação pública deste orçamento poderia afastar possíveis fornecedores.



10.3. Adicionalmente, a medida busca estimular a competição equitativa entre os participantes, proporcionando uma negociação às cegas que promove a igualdade de condições e impede vantagens indevidas. A manutenção do sigilo até o momento apropriado durante o processo licitatório é fundamental para garantir a integridade do certame e a transparência necessária ao mesmo tempo em que protege informações estratégicas de interesse público.

10.4. Portanto, a oclusão do orçamento visa, intensificar a competição e garantir a apresentação de propostas que reflitam precisamente as realidades econômicas dos licitantes, culminando em uma seleção mais eficaz e em benefício da administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1.** Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, são os seguintes: Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino e extensão, bem como a economia no valor da contratação em função do ganho de escala.
- 11.2.** Os instrumentos musicais adquiridos serão distribuídos entre as escolas da rede municipal de acordo com as necessidades e demandas de cada instituição e para aprimorar a Escola de Sanfoneiros, que será implementada nas escolas do Município, a fim de incentivar a cultura, história e cooperar na educação cultural de jovens e adultos, que futuramente poderão com muito treinamento mudar sua realidade social.
- 11.3.** A distribuição será realizada pela Secretaria de Educação, visando beneficiar as bandas, programas de música e as demais necessidades da rede municipal de Senhor do Bonfim-BA.
- 11.4.** Essa ação contribui para fortalecer a educação cultural e musical nas escolas, proporcionando oportunidades iguais de acesso aos instrumentos para os alunos interessados em participar de atividades musicais.
- 11.5.** Os instrumentos musicais, a serem utilizados na Secretaria de Educação e as demais requisitantes, será para atender o público alvo crianças, adolescentes e jovens que compõem as fanfarras das escolas municipais da rede de ensino municipal de Senhor do Bonfim – BA.
- 11.6.** Portanto, os resultados pretendidos na aquisição dos instrumentos musicais para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim são amplos e abrangentes em atender os alunos da rede e proporcionar qualidade melhor de vida e incentivo ao ramo musical, assim, contribui para que as crianças e jovens tenham expectativas melhores, evitando situações de rua e marginalidade. Ou seja, visa promover o desenvolvimento local, a valorização cultural, o lazer e a melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRA

- 12.1.** Não há providências a serem tomadas previamente por esta administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1.** Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.



- 13.2.** No caso em apreço, se vislumbra a contratação de profissionais capacitados, como instrutores para ministrar as aulas de música, visto que, o município não detém em seu corpo de servidores com tal especialidade. Nesse sentido, precisa da prestação do serviço ao contratar instrutores para desenvolver aulas com os alunos.
- 13.3.** Será necessária a contratação de Técnicos de Manutenção, tendo em vista que alguns instrumentos musicais, especialmente os mais complexos, como acordeon e instrumentos de sopro, exigem manutenção regular, para garantir que estejam em boas condições de funcionamento. Logo, a contratação de técnicos de manutenção pode garantir que seus instrumentos sejam mantidos em condições ideais.
- 13.4.** Contratação para reposição de peças dos instrumentos em caso de eventual necessidade.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A aquisição de instrumentos musicais pode ter diversos impactos ambientais, desde a utilização de recursos naturais na fabricação até o descarte inadequado dos materiais.

14.1.1. Uso de Recursos Naturais: A fabricação de instrumentos musicais muitas vezes requer o uso de recursos naturais, como madeira, metais e plásticos. Isso pode levar à exploração excessiva de recursos e à degradação de ecossistemas florestais.

- **Medida Mitigadora:** Procurar por instrumentos fabricados com materiais sustentáveis, como madeira certificada pelo FSC (Forest Stewardship Council) ou materiais reciclados.

14.1.2. Emissões de gases de efeito estufa: O processo de fabricação de instrumentos musicais, especialmente aqueles que envolvem o uso de energia intensiva, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

- **Medida Mitigadora:** A escolha de instrumentos de fabricantes que adotam práticas sustentáveis em sua cadeia de suprimentos e processos de produção, como a utilização de energia renovável e a redução das emissões de carbono.

14.1.3. Poluição da Água e do Solo: Alguns processos de fabricação de instrumentos podem resultar na poluição da água e do solo devido ao descarte inadequado de resíduos químicos.

- **Medida Mitigadora:** Optar por fabricantes que tenham políticas robustas de gestão de resíduos e que adotem práticas de produção limpas e sustentáveis.

14.1.4. Descarte de Instrumentos Obsoletos: Quando os instrumentos musicais atingem o fim de sua vida útil, o descarte inadequado pode resultar na acumulação de resíduos em aterros sanitários.

- **Medida Mitigadora:** Promover a reutilização e a reciclagem de instrumentos obsoletos sempre que possível. Isso pode incluir a doação de instrumentos usados para escolas, instituições de caridade ou programas de reabilitação musical, bem como o encaminhamento de instrumentos para instalações de reciclagem especializadas.

14.1.5. Transporte e Logística: O transporte de instrumentos musicais pode gerar emissões de carbono, especialmente se forem feitos longos trajetos.

- **Medida Mitigadora:** Otimizar a logística de transporte para reduzir a pegada de carbono, escolhendo fornecedores locais sempre que possível e consolidando remessas para minimizar viagens desnecessárias.

14.1.6. Consumo de energia durante o uso de instrumentos musicais



- **Medida Mitigadora:** Desenvolver produtos com baixo consumo de energia, como instrumentos elétricos com baixa potência ou sistemas de amplificação eficientes; incentivar o uso de energia renovável durante o uso de instrumentos musicais; educar os usuários sobre práticas de conservação de energia.

14.1.7. Emissões de ruído durante o uso de instrumentos musicais;

- **Medida Mitigadora:** Implementar medidas de controle de ruído, como barreiras acústicas e sistemas de isolamento; projetar produtos para minimizar o ruído gerado durante a produção; treinar funcionários sobre práticas de redução de ruído.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. A aquisição de papel ofício A4, é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e orçamentariamente possível. Ademais, a contratação se mostra apropriada para suprir a demanda identificada, considerando a necessidade por parte deste município.

15.2. A decisão de optar por esta alternativa foi impulsionada pelas informações obtidas através das análises técnica-funcional, de segurança e usabilidade.

15.3. Recomenda-se a utilização da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO;

15.4. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da prestação dos serviços nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. DOS ANEXOS

- 16.1.** Anexo I – Pesquisa de preços;
16.2. Anexo II – Dotação Orçamentária;

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim, Bahia, **12 de abril de 2024.**

Adriana Pereira Freire
Gerente de compras
Município de Senhor do Bonfim-BA.